

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 396 DE 26 DE JULHO DE 2019.

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providencias”*

JAIR CAETANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 420, folha n° 59, livro n° 06, datado em 26/07/2019.

### RESOLVE

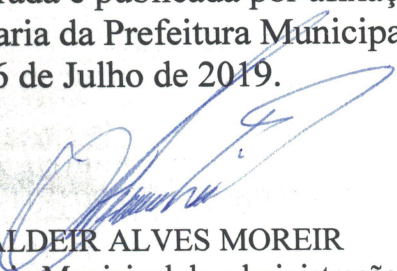
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início em 29 de Julho e término em 27 de Agosto do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01/10/1998 a 30/09/2003, ao Servidor Público Municipal Sr. VALDEMIR DOMINGUES, RG. n.º 11.611.978-0-SSP/SP, lotado no cargo de Chefe do Setor de Pessoal, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Julho de 2019.

  
JAIR CAETANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 26 de Julho de 2019.

  
VALDEIR ALVES MOREIR  
Secretário Municipal de administração